



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**DECRETO Nº 1.979 DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**ATUALIZA VALORES DA BOLSA DE ESTUDOS PARA  
ESTAGIÁRIO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, previstas nos artigos 71, VI e 95 caput da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º De acordo com o art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.735/2009, § 1º e §2º os valores reajustados passam a vigorar com a seguinte redação:

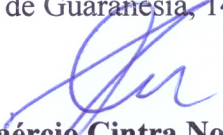
“Art. 3º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário receber bolsa, ajuda de custo ou outra forma de contraprestação acordada em instrumento específico.

§ 1º A bolsa de estudos para estagiário matriculado no ensino superior será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), podendo ser reajustado mediante decreto até o limite do salário mínimo nacional vigente.

§ 2º A bolsa de estudos para o aluno matriculado no ensino médio ou profissionalizante será de R\$ 736,93 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), podendo ser reajustado mediante decreto até o limite do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Guaraniésia, 14 de janeiro de 2019.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**